

OFICIO N.º 19/2022
A.DIRECÇÃO/Lisboa, 20-11-22

Assunto: **TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DAS DRC PARA AS CCDR**

Uma das atribuições da DGPC é a fiscalização dos trabalhos arqueológicos, atividade esta que permite garantir a proteção e valorização do Património Cultural, nomeadamente dos bens arqueológicos, conforme determina o artigo 9º da Constituição da República Portuguesa. Tal atribuição é assegurada fora da unidade territorial de Lisboa e Vale do Tejo pelas Direções Regionais de Cultura. Neste sentido, a possível transferência de atribuições das Direções Regionais de Cultura para as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) guarda diversos problemas. Primeiramente, aponta para o que julgamos ser uma falsa descentralização, já que as CCDR não reportam a qualquer entidade com membros eleitos diretamente pelos cidadãos no âmbito regional. Deste modo, falham em aproximar o Estado e o cidadão. Por outro lado, passam atribuições de uma entidade especializada a uma outra de natureza diversa e mais abrangente. Cabe aqui ressaltar que nos últimos anos os diferentes governos têm posto em prática uma política de fusões de institutos, que tem resultado num enorme enfraquecimento do Estado no sector do Património Arqueológico. Posto isto, salientamos que a fusão das Direções Regionais de Cultura às CCDR nem democratiza, nem aumenta a eficácia das primeiras.

Igualmente, não nos parece clara qual seria a articulação entre as CCDR e a DGPC, e mesmo que papel restaria a esta última. De imediato, a divisão de atribuições entre as duas entidades sugere uma gestão e tutela do Património Arqueológico mais complexa e possivelmente menos eficaz. Lembramos ainda que as Direções Regionais de Cultura também são responsáveis pelo depósito do espólio arqueológico e pela salvaguarda da documentação produzida nas intervenções arqueológicas. A ligação entre as Direções Regionais e a DGPC é fundamental para o acesso à informação resultante dos trabalhos arqueológicos, concretamente através do Portal do Arqueólogo, que é uma base de dados acessível através da internet e que congrega dados sobre sítios e trabalhos em todo o país.

Uma transferência de competências das Direções Regionais de Cultura para as CCDR garantiria a disponibilização equitativa dos dados oriundos das diferentes regiões do país? Ainda mais sabendo de antemão da atual escassez de técnicos para a realização deste trabalho?

De facto, ainda carecemos de informações mais concretas sobre as particularidades da proposta de passagem de atribuições das Direções Regionais de Cultura para as CCDR, aprovadas em Conselho de Ministros no âmbito do processo de descentralização. Mas, destacamos que o problema estrutural do nosso sector, isto é o subfinanciamento a que o Património Arqueológico está relegado, não é tocado no presente debate.

Atentamente

Pela Direcção